

PORTARIA N.º 1702 de 31 de outubro de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais e na forma estabelecida na Lei Estadual N.º 13.466, de 22/12/2015, e as normas estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Artigo 1º - **TORNAR DEFINITIVA**, a concessão de **Incentivo de Pós-Graduação**, aos docentes abaixo relacionados, em virtude da apresentação dos Diplomas dos cursos de pós-graduação, nos percentuais a seguir indicados, calculados sobre os vencimentos bases:

LUPUS	SERVIDOR/CADASTRO	LOTAÇÃO	PERCENTUAL	AMPARO LEGAL	VIGÊNCIA
950884	Wagner Rodrigues de Assis Soares 72.494.906-1	DS II/JQ	40%	Art. 29, II, Lei 8.352/02	11/10/2017
CURSO/ IES	Mestrado em Genética, Biodiversidade e Conservação, realizado pela Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia- UESB.				

LUPUS	SERVIDOR/CADASTRO	LOTAÇÃO	PERCENTUAL	AMPARO LEGAL	VIGÊNCIA
949388	Ivana Bittencourt Lima 72.414.314-4	DCSA/VC	40%	Art. 29, II, Lei 8.352/02	03/10/2017
CURSO/ IES	Mestrado em Memória: Linguagem e Sociedade, realizado pela Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia- UESB.				

LUPUS	SERVIDOR/CADASTRO	LOTAÇÃO	PERCENTUAL	AMPARO LEGAL	VIGÊNCIA
948972	Murilo Silva Santana 72.541.075-6	DCT/JQ	40%	Art. 29, II, Lei 8.352/02	02/10/2017
CURSO/ IES	Mestrado em Modelagem Computacional em Ciência e Tecnologia, realizado pela Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC.				

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO PINTO SANTOS
REITOR